ATA N.º 3/2026

ATA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Assembleia Municipal de Borba reuniu em 30 de abril de 2026, no Celeiro da Cultura, pelas 21:00 horas em sessão ordinária, sob a Presidência do senhor Celso Miguel Lopes Ramalho, secretariado pela senhora Maria Margarida Letras Guégués, na qualidade de 1ª secretária e pelo senhor Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar, na qualidade de 2º secretário, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Período antes da ordem do dia

Ponto 1.1 – Apreciação do Relatório do Direito de Oposição – Ano 2025.

Ponto 1.2 – Apreciação das atividades da Câmara Municipal e da sua situação financeira.

Ponto 1.3 – Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar.

Ponto 1.4 – Outros assuntos de interesse para a autarquia.

Ponto 2 – Período de intervenção do público

Ponto 3 – Período da ordem do dia

Ponto 3.1 – Aprovação da ata nº 9 de 06 de dezembro de 2025 e da ata nº 10 de 26 de dezembro de 2025.

Ponto 3.2 – Descentralização de competências:

Ponto 3.2.1 – Proposta para a transferência de recursos para a Freguesia de S. Bartolomeu, ao abrigo do disposto no DL nº 57/2019 de 30 de abril.

Ponto 3.2.2 – Manutenção de competências no âmbito do Município, nos termos do disposto no DL 57/2019 de 30 de abril – Freguesia de S. Bartolomeu.

Ponto 3.2.3 – Proposta para a transferência de recursos para a Freguesia de Rio de Moinhos, ao abrigo do disposto no DL nº 57/2019 de 30 de abril.

Ponto 3.2.4 - Proposta para a transferência de recursos para a Freguesia de Orada, ao abrigo do disposto no DL nº 57/2019 de 30 de abril.

Ponto 3.3 – Proposta de aprovação de Documentos de Prestação de Contas 2025 e de Inventário 2025 dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município.

Para além dos membros que constituem a mesa da Assembleia Municipal, estiveram presentes os seguintes membros: Alexandre Jorge Russo Lameira, Ana Margarida Pires Clérigo, João Paulo Neutel Cabaço, João Pedro Martins Leitão, Joaquim José Serra Silva, Luís Vicente Ramos Bravo, Mamede Manuel Broa Fernandes, Manuel Lino Pisco Anjinho, Maria João Barroso Lopes, Nadja Suraje de Klerk Neves Guégués, Nelson Joaquim Gomes Gato, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Rui Miguel Tavares Nobre Franco, Sara Cristina Alpalhão Anselmo e Vanda Cristina Macareno Curvo.

Verificou-se a ausência dos seguintes membros:

- Nuno Manuel Alpalhão Bilro, cuja justificação se arquiva em pasta anexa (**documento nº1**) tendo sido substituído pelo membro Nadja Suraje de Klerk Neves Guégués.
- Sónia Marisa Alves Sebo, cuja justificação se arquiva em pasta anexa (**documento nº1-A**) tendo sido substituído pelo membro Luís Vicente Ramos Bravo.
- Luís Manuel Dores Barata, não compareceu à sessão e não se fez substituir, cuja justificação se arquiva em anexa (**documento nº 1-C**).

A sessão, foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (https://www.cm-borba.pt/municipe/assembleia-municipal/sessoes-da-assembleia/) ou no Facebook do Município em: https://www.facebook.com/municipiodeborba/?locale=pt_PT.

De acordo com o n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro lavra-se a presente ata.

PONTO 1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Presidente da Assembleia Municipal** iniciou a sessão, cumprimentou todos os presentes e de seguida deu a palavra à membro suplente **Nadja Suraje de Klerk Neves Guégués** para que pudesse tomar posse por ser a primeira vez que está presente numa sessão da Assembleia Municipal.

PONTO 1.1 - Apreciação do Relatório do Direito de Oposição – Ano 2025.

O Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos das autarquias locais de natureza representativa, desenvolvendo e aprofundando o preceito constitucional do direito de oposição democrática consagrado no n.º 2 do artigo 114.º da constituição da República Portuguesa.

Estabelecendo que os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar relatórios de avaliação do grau de observância dos direitos e garantias da oposição, estabelecidos no mesmo diploma.

De acordo com a alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo das autarquias locais dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição, esta competência foi delegada no Presidente de Câmara Municipal na reunião de Câmara Municipal, realizado no dia 31 de outubro de 2025, sendo que este, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem como competência própria promover o cumprimento do Estatuto de oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação.

Face ao exposto foi previamente distribuído e submetido à apreciação da Assembleia Municipal, que fica arquivado em pasta anexa como **doc. n.º 4**.

O **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para se pronunciar sobre o Relatório do Estatuto do Direito de Oposição, previamente distribuído a todos os membros da Assembleia.

No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal** cumprimentou os presentes e referiu tratar-se de um documento de elaboração obrigatória, destinado a avaliar e garantir o exercício dos direitos da oposição, salientando que nem sempre o mesmo foi elaborado em anos anteriores.

Mais informou, que o relatório em apreço reporta aos dois primeiros meses de atividade do atual Executivo Municipal, incidindo sobre as matérias relativas:

- ao direito à informação, que foi sempre assegurado;

- ao direito de consulta prévia, esclarecendo que, embora a documentação relativa às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento tenha sido distribuída aos membros da Assembleia Municipal, não foi remetida aos representantes dos partidos;

- ao direito de participação;

- ao direito de depor.

Concluiu, referindo que os direitos da oposição foram devidamente salvaguardados, reafirmando o compromisso do Executivo Municipal em assegurar o seu integral cumprimento.

O **membro Nelson Gato** usou da palavra para referir que o próprio relatório reconhece que não houve consulta à oposição na elaboração de determinados documentos, considerando que, por esse motivo, não se pode concluir pelo integral cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição.

O **membro Joaquim Serra Silva** usou da palavra, cumprimentou os presentes e referiu que o relatório distribuído carece de algumas observações críticas.

Salientou que, no enquadramento apresentado, é reconhecido que o direito de oposição pertence às forças políticas representadas nos órgãos autárquicos e não aos eleitos individualmente considerados, tratando-se de uma distinção relevante que deve ser tida em conta. Nesse sentido, afirmou: «Eu não sou detentor do direito de oposição; o detentor desse direito é o partido que represento. Do mesmo modo, os eleitos do PSD não são

detentores do direito de oposição, sendo-o o partido que representam. O mesmo sucederia com o Partido Socialista, caso não integrasse os órgãos executivos em regime de permanência.»

Considerou, por isso, que não pode concluir-se pelo integral cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, uma vez que os partidos políticos nunca foram ouvidos relativamente às matérias constantes do relatório. Entendeu que o documento evidencia apenas o cumprimento das obrigações legais dos órgãos autárquicos perante os respetivos eleitos, quando o Estatuto prevê igualmente a audição das forças políticas representadas nos órgãos sobre as matérias nele contempladas.

Questionou, ainda, de que forma se pode considerar cumprido o Estatuto do Direito de Oposição quando, relativamente aos instrumentos mais relevantes da atividade municipal, designadamente as Grandes Opções do Plano e o Orçamento, os partidos políticos não foram ouvidos. Acrescentou que também nunca foram convidados a participar em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, tendo sido convidados apenas os eleitos, mas não as forças políticas que estes representam.

Concluiu, por conseguinte, que não poderia acompanhar o relatório, por entender que o mesmo reflete apenas o relacionamento institucional entre os órgãos autárquicos e os seus eleitos. Na sua perspetiva, a prestação de informação aos eleitos não equivale à prestação de informação às forças políticas que representam, as quais devem ser ouvidas nas grandes decisões e convidadas a participar nas iniciativas promovidas pelo Município.

O **Presidente da Câmara Municipal** referiu que as forças políticas sempre foram tomadas em conta e com relacionamento institucional como deve ser.

O **membro Nelson Gato** lamentou o facto de o documento ter sido distribuído após ter sido solicitado pelos membros da Aliança.

Sobre esta questão, o **Presidente da Câmara Municipal** respondeu "lamento que se venha a falar de coisas minúsculas e de somenos importância, como o envio do documento que presumo que foi enviado (...) tal e qual como todos os documentos relevantes deste Município são entregues a todos aqueles a quem se devem destinar".

PONTO 1.2 – Apreciação das atividades da Câmara Municipal e da sua situação financeira.

De acordo com o previsto na alínea c) do nº 2 do art.º 25 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, esteve presente, para apreciação, o 1º Relatório de Atividades da Câmara Municipal de Borba, respeitante ao período compreendido entre os dias 12 de fevereiro de 2026 a 21 de abril de 2026 assim como o Relatório da Situação Financeira (01/01/2026 – 31/03/2025), que ficará arquivado em pasta anexa como **doc. nº 5.**

O **Presidente da Assembleia Municipal** deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para que fizesse um breve resumo relativamente a este ponto.

O **Presidente da Câmara Municipal** começou por destacar:

Relativamente a reuniões:

- Reunião de trabalho com a EDM[1], na sequência da reunião realizada entre o executivo e a DGEG[2], tendo em vista arranjar uma alternativa à Estrada Municipal 255 que ruiu. Acrescentou que é sua intenção reunir novamente com a EDM, não só pela situação da estrada, mas também pela situação das pedreiras em situação critica.
- Reunião com as Infraestruturas de Portugal sobre a intenção de ser utilizado o traçado da linha de caminho de ferro, numa primeira fase para solucionar o problema de acessos em obra.
- Reunião com os representantes dos sindicatos sobre o SIADAP e outras questões laborais. Informou, que relativamente ao SIADAP, está um pouco atrasado devido às muitas reclamações que têm sido apresentadas. Neste momento, as reclamações estão a ser enviadas para a Comissão Paritária e irão ser entregues os objetivos para o próximo ano.

Relativamente às Obras em curso:

- Foram feitas reparação de estradas, corte de ervas e novas iluminações;
- Encontra-se em fase de pré-conclusão o Museu de Borba e Enoteca;

[1] EDM - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S.A

[2] Direção-Geral de Energia e Geologia

- Concluiu-se a obra de acesso ao Celeiro da Cultura;
- O procedimento de Contratação Pública para a Escola de Rio de Moinhos aguarda propostas;
- A obra da Oficina da Criança, na parte da Arquitetura e outras Especialidades, devido a uma reprogramação dos financiamentos, teve de ser enquadrada noutro financiamento, estando a ser estudado em conjunto com a recuperação ou criação de uma sala de convívio no Agrupamento de Escolas de Borba e nos acessos ao Polidesportivo;
- A obra nos 16 Fogos do Chalé - encontra-se concluído o procedimento e aguardam-se propostas;
- A Habitação Social no Pisão, Tapada de Rio de Moinhos - encontra-se concluído o procedimento irá entrar em concurso.
- A eficiência energética das Piscinas está concluída, o que permite agora olhar para um processo de eficiência energética para candidatura para todo o edifício;
- A remodelação das infraestruturas da Rua Silveira Menezes encontra-se em fase de avaliação da sua conclusão;
- O procedimento das infraestruturas de Águas e Esgotos desde o Centro de Saúde à Rua 1º de Maio, foi invalidado, por terem existido percalços na instrução do processo. Terá de ir novamente a reunião de Câmara e de ser colocado para contratação;
- Processo de contratação para a Estratégia Local de Habitação e Carta Municipal de Educação encontra-se concluído e está em execução.

De seguida passou a palavra à **Vereadora Helena Caldeira** que se pronunciou sobre as atividades da Câmara respeitantes aos seus pelouros:

- Participação na BTL;
- Feira do Queijo – Considerou ter sido um sucesso. Foram incluídas algumas novidades e, após o término da feira, abordaram-se os expositores para que se pudesse fazer um balanço entre aquilo que correu bem e menos bem. As respostas foram dadas de imediato e ainda se estão a analisar os dados obtidos, mas, desde já, o balanço foi positivo. Referiu ainda que uma das novidades foi o Festival Gastronómico.
- Feira das Ervas & Companhia – Foi uma parceria entre o Município com a Casa da Cultura da Orada e a Junta de Freguesia da Orada, onde também se apostou num Festival Gastronómico.

- Comemorações do 25 de Abril;
- Relativamente ao pelouro de Ação Social, foram desenvolvidas atividades no mês dos maus tratos na infância, entre as quais o I Seminário da CPCJ de Borba que se realizou a 23 de abril de 2026 sob o lema "A Voz do Silêncio" e que contou com mais de 150 participantes;
- Irá a concurso o tema "Terra que dá Tudo" letra e música de Susana Pardal, Paulo Novado, Miguel Mouquinho e António Mouquinho, numa parceria com a Associação RBF[3] no próximo dia 27 de junho no Festival Nacional da Canção Rural.
- Irão participar com 4 vinhos de Borba no Concurso Enológico "Città Del Vino" em Itália, após se ter sido feito convite a todos os produtores de Borba, para o qual o Município ofereceu a inscrição e os transportes de vinho.
- Organizou-se, em parceria, as festividades da Páscoa no concelho: São Gregório, Santa Bárbara e Semana Santa;
- Efetuou-se a candidatura às 7 novas maravilhas de Portugal;
- Efetuou-se a candidatura ao filme "Vinho da Talha" no Festival Art&Tur, que passará nos voos da TAP a fim de levar o concelho mais longe.

O **membro Nelson Gato** solicitou a palavra e pediu que o Presidente da Câmara Municipal fizesse um ponto de situação dos assuntos que se encontram pendentes, nomeadamente:
- Contrato Local de Segurança;
- Bairro Eborimo;
- Circulação de pesados no acesso à variante;
- Quartel da G.N.R.;
- Como está a ser feita a retirada do amianto nas instalações junto às piscinas descobertas? A empresa apresentou as devidas certificações?
- Regulamento do Parque de Caravanas.

O **Presidente da Câmara Municipal** respondeu:
- Contrato Local de Segurança – "Não tem sido uma prioridade, houve outras prioridades."
- Bairro Eborimo (construções ilegais) – A situação está a ser estudada. "São decisões que ainda estão pendentes".

[3] Rock Best Friends

- Circulação de pesados no acesso à variante –Referiu que se aguardam os últimos ensaios, isto é, vão ser feitas sondagens "como são feitas em pedreiras, vão ser retirados testemunhos" pelo que se está a aguardar a empreitada para que se possa retomar a circulação de pesados.
- Quartel da G.N.R – A empresa que vai fazer a revisão de projeto da parte elétrica, TED e aquecimento, vai ser a mesma empresa que foi contratada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, e há a indicação que será rápido. Tudo o resto será assegurado pelo Município para que se consiga entrar em obra rapidamente. Salientou também ser do interesse de todos a resolução desta questão.
- Amianto – Foi contratada uma empresa para a retirada deste material salientado que "tanto quanto averiguei (...) estava tudo devidamente equipado (...) é a informação que tenho dos serviços".
- Regulamento do Parque de Caravanas – Referiu que o parque está inserido na ASA e tem regulamento. O que está em falta são os equipamentos, isto é, os mesmo não funcionam e aguarda-se resolução técnica.

O **membro Joaquim Serra** usou da palavra começando por referir que não iria falar de situações pendentes, mas que talvez seria bom fazer-se um relatório de assuntos pendentes para que se possa fazer um acompanhamento, isto por existirem situações pendentes deste e do outro mandato.

Seguidamente, colocou as seguintes questões:

- Solicitou um ponto de situação sobre os Fundos Comunitários, na sequência da reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAC e das notícias sobre uma eventual reprogramação de verbas, questionando os impactos para a CIMAC e para o Município;
- Questionou se as atividades promovidas pelas Juntas de Freguesia, nomeadamente o Festival do Caracol, continuam a contar com o apoio do Município;
- Questionou a existência de trabalhadores ainda sem avaliação no âmbito do SIADAP e para quando está prevista a regularização dessa situação;
- Relativamente à empreitada de requalificação do edifício destinado a Museu, questionou os motivos da prorrogação do prazo de execução por quatro meses, qual o custo dos trabalhos complementares aprovados e quais os trabalhos abrangidos.

O **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que, relativamente aos Fundos Comunitários, a alteração ao Programa Operacional foi determinada pelo Governo, implicando a transferência de 10% das verbas destinadas à reabilitação urbana para a área da habitação. No caso do Município de Borba, esta alteração traduziu-se numa redução de cerca de 126 mil euros na reabilitação urbana, obrigando à reestruturação do projeto da Oficina da Criança, encontrando-se o Município, em articulação com a CCDR, a desenvolver diligências para assegurar o respetivo financiamento. Referiu ainda que o Município beneficiará de um acréscimo de cerca de 200 mil euros na área da habitação e que as negociações entre os 14 municípios da CIMAC e a CCDR permanecem em curso, existindo entendimentos distintos entre as partes.

Quanto ao SIADAP, informou que considera que todas as avaliações foram entregues, tendo sido publicitado um despacho a solicitar aos trabalhadores que ainda não tivessem recebido a sua avaliação que contactassem o respetivo superior hierárquico para regularização da situação.

Relativamente à empreitada de requalificação do edifício destinado a Museu, informou que solicitará aos serviços o envio da informação relativa aos custos e à descrição dos trabalhos complementares aprovados.

Concluiu, referindo que nos termos do Estatuto do Direito de Oposição, será disponibilizada toda a informação que lhe for solicitada.

O **membro Joaquim Serra Silva** referiu que sempre que surjam informações relativas a empreitadas, designadamente prorrogações de prazo e trabalhos complementares, seria útil que houvesse informação mais detalhada sobre o que foi decidido, porque "é evidente que depois o Presidente no momento, não dispõe desses dados todos".

Recordou ainda que a revisão do Plano Diretor Municipal foi aprovada em dezembro, por se considerar que o seu adiamento prejudicaria os munícipes e o desenvolvimento do concelho. Questionou, por isso, se a revisão já se encontra publicada em Diário da República, permitindo a sua entrada em vigor e o desbloqueio de situações pendentes.

O **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que se encontra concluída a inserção dos documentos na base de dados do Diário da República. Referiu ter sido um processo demorado pois todos os ficheiros tinham de ser inseridos no mesmo dia, sob pena da

plataforma fechar e não ser possível carregar no dia seguinte pelo que foram necessárias várias tentativas até se conseguir. Referiu ainda que neste dia concluída a publicação em diário da República.

A **membro Sara Anselmo** usou da palavra, cumprimentou todos os presentes e solicitou o esclarecimento sobre os seguintes temas:
- Simulacro de 30 de março no Agrupamento de Escolas de Borba – Como correu? A que conclusão se chegou? Aspetos a melhorar e corrigir?
- Estaleiros Municipais – Qual o ponto da situação?

O **Presidente da Câmara Municipal** respondeu às questões levantadas:
- Relativamente ao simulacro de 30 de março no Agrupamento de Escolas de Borba – Decorreu dentro da normalidade, foram identificados uma série de problemas, que estão refletidos no relatório de Manutenção do Centro Escolar. Foi contratada uma empresa para resolver alguns dos problemas identificados.
- O ponto de situação dos Estaleiros Municipais – Os atuais estaleiros não pertencem à Câmara. Há um pedido de avaliação do que foi negociado com os estaleiros antigos e está a ser desenvolvido o projeto dos novos estaleiros. Salientou que, apesar de haver um gabinete técnico capacitado, existem obras que estão em fase de desenvolvimento e têm de ser priorizadas. Os Estaleiros continuam a funcionar no mesmo local e a mudança prevista para a Zona Industrial Cruz de Cristo irá demorar.
Voltando a uma questão anterior relativamente ao financiamento do Festival do Caracol, o Presidente referiu que ainda se encontra em negociação.

A **membro Ana Margarida Clérigo** usou da palavra, cumprimentou todos os presentes e salientou que as Juntas de Freguesia não realizam nenhum evento contando com o apoio que a Câmara Municipal lhes possa dar, contrariamente ao que foi dito em reunião de Câmara. Referiu que os eventos realizados pela Junta de Freguesia da Matriz são feitos com o próprio orçamento. Acrescentou que solicitou apoio à Câmara, mas que não espera que o mesmo seja na totalidade do previsto.

O **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a Câmara Municipal aguarda a proposta da Junta de Freguesia para o apoio solicitado. Disse ainda que em termos logísticos a Câmara encontra-se inteiramente à disposição, desde que o pedido seja feito atempadamente de forma a ser devidamente programado. Acrescentou que, em termos

financeiros, a Câmara não dispõe de valores elevados no orçamento para este tipo de atividade, mas está disposta, simbolicamente e à semelhança de outros anos, de corresponder às necessidades das Juntas de Freguesia, assim façam chegar para avaliação, a proposta do que pretendem.

A **membro Ana Margarida Clérigo** usou novamente da palavra para dizer que a proposta, referida pelo Senhor Presidente da Câmara, tem de partir da Câmara e não da Junta de Freguesia. Disse ainda que o que ficou definido na reunião, seria as Juntas apresentarem uma proposta, mas ao nível do apoio logístico.

O **Presidente da Assembleia Municipal** disse que este debate teria de ter lugar noutro sítio que não a Assembleia Municipal por não ser este o local indicado.

O **membro Joaquim Serra Silva** solicitou a palavra e no seguimento da sua anterior intervenção, disse que a mesma era somente para evitar que se gerem confusões. Deu como exemplo: "Reabilitação de 16 fogos na Rua Eça de Queiroz (Habitação Social do Chalé) - Concluído o Procedimento de Contratação Publica, aguarda propostas.". Continuou a referir: "Ou seja, o senhor Presidente considera que o procedimento de Contratação Pública termina na fase em que aguarda propostas, mas isto é o início do procedimento, o procedimento só termina quando a obra for adjudicada e feita."

O **Presidente da Câmara Municipal** disse considerar ser percetível em que ponto de situação se encontra o procedimento.
Relativamente ao relatório financeiro, disse que a situação é estável.

O **membro Joaquim Serra Silva** usou novamente da palavra e disse que em relação ao Relatório Financeiro, "passados três meses o grau de execução da receita é de 15% e a execução da despesa é ainda mais baixa, o que quer dizer, que se não forem tomadas algumas medidas irão ser atingidas taxas de execução, no final do ano, de 60 e tal %, como as que irão ser aprovadas hoje na conta de gerência". Continuou referindo que "esta situação financeira mostra qual a execução deste primeiro trimestre, servindo para extrapolar como vai evoluir, é evidente, que se não forem tomadas medidas para se conseguir executar algumas obras que estão no plano plurianual de investimentos e que se arrastam há uma série de anos, se não se conseguirem as candidaturas que se tem em vista, o tempo passa e estas execuções tem que passar a ter valores mais elevados do que estes. Isto não é uma crítica, mas sim um alerta".

Acrescentou, que nas responsabilidades contingentes existem coisas que se arrastam há muito tempo, ainda que muitas delas a câmara não tem responsabilidade porque são os tribunais que têm de decidir. Relativamente a um seguro de 26 600 € que tem um valor de ação de 1 445 000 € e um valor de provisão de 381 196 €, ao existir esta provisão há uma probabilidade de se ter de assumir algumas despesas pelo que pretendeu saber que processo é este.

O **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a preocupação de todos é precisamente a execução e é, nesse sentido, que têm concursos lançados, obras a decorrer e que irão pedir alguns reembolsos e terão de o fazer até ao fim do ano.

Quanto ao tipo de processo, para já não tem resposta, mas irá pedir aos serviços essa informação.

PONTO 1.3 - Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar.

Foi enviado a todos os membros da Assembleia Municipal, o Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba, relativo ao primeiro trimestre de 2026, que ficará arquivado em pasta anexa como **doc. n.º 6.**

O **Presidente da Assembleia Municipal** deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, para que se pudesse pronunciar.

Neste ponto **Presidente da Câmara Municipal** disse esperar que o Centro Escolar entre em obras em breve pois o procedimento encontra-se em fase de adjudicação e espera levar o mesmo à próxima reunião de Câmara. Por este motivo algumas das situações descritas no relatório constarem como resolvidas parcialmente.

Seguidamente enumerou outros pontos:

- Baterias UPS – estão adjudicadas.
- Problemas detetados no simulacro – corta-fogo, sprinklers da cozinha e central de incêndios no pavilhão gimnodesportivo – aprovado orçamento.
- AVAC – efetuada a substituição de depósito no intuito de que funcione até a obra estar concluída.

Não havendo inscritos o Presidente da Assembleia prosseguiu com a sessão da Assembleia Municipal.

PONTO 1.4 – Outros assuntos de interesse para a autarquia.

A **membro Maria João Lopes** solicitou a palavra, cumprimentou os presentes e apresentou algumas notas relativamente a esta Assembleia Municipal: "O que se passou na sessão de 27.02, já passando o chamado estado de graça, foi uma situação muito pouco abonatória para esta casa, para a sua mesa e até para nós. Sei que não nos podemos desculpar com o facto de sermos novos na função ou por outra razão, mas há aqui algo elementar. Esta Assembleia, nomeadamente a mesa da Assembleia tem obrigações que deve atempadamente prevenir, ou seja, tem funções que lhe compete tanto ao Senhor Presidente como aos Senhores Secretários."
Continuando a sua intervenção, referiu que, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, alínea d), do Regimento, compete à Mesa assegurar que toda a documentação remetida pela Câmara Municipal, seja distribuída, em condições, a todos os membros da Assembleia e recordou que, no mandato anterior, ocorreram situações que motivaram críticas quanto à disponibilização da documentação, considerando importante retirar ensinamentos dessas ocorrências. Neste sentido, salientou que cabe ao Presidente e aos Secretários da Mesa garantir que os processos reúnem toda a documentação necessária para serem devidamente apreciados e fiscalizados pela Assembleia, ainda que o conteúdo dos documentos seja da responsabilidade da Câmara Municipal.

Fez ainda referência às atas, salientando a importância da sua distribuição atempada e do cumprimento das formalidades inerentes à sua elaboração, designadamente no que respeita à correção linguística e à apresentação. Esclareceu que as observações apresentadas tinham um carácter construtivo, decorrente da experiência adquirida no mandato anterior, e manifestou disponibilidade para colaborar na revisão das atas, tendo em conta a sua posterior apreciação, votação e publicação.

Continuou a sua intervenção manifestando o seu desagrado relativamente à organização das comemorações do 25 de Abril, referindo, que a oposição não foi formalmente convidada

para a cerimónia do hastear da bandeira. Assinalou igualmente a ausência de fogo-de-artifício, considerando que este ato simbólico teria sido adequado às comemorações. Referiu ainda, que os Vereadores da oposição e os Presidentes de Junta não foram formalmente convidados para a cerimónia do hastear das bandeiras. Relativamente à sessão solene comemorativa, lamentou que não se tivesse a oportunidade de cantar o Hino Nacional, considerando tratar-se de uma falha da organização.

O **Presidente da Assembleia Municipal,** esclareceu que relativamente à sessão de 27 de fevereiro, foi enviado um parecer técnico do Chefe de Divisão, referindo que os documentos que foram distribuídos eram os documentos que habilitavam e davam suporte à votação, não sendo necessário o auto de transferência.

A **membro Maria João Lopes** voltou a usar da palavra e disse que, no caso das Juntas de Freguesia não tiveram acesso aos documentos: "estamos a falar dos acordos de transferência das Juntas de Freguesia, o único que estava nos documentos era o da Junta de Freguesia da Matriz e que nós votamos, os outros não votámos porque não os conhecíamos."

Acrescentou que sobre a consulta pública, "deveria vir com um suporte jurídico, (...) *à priori* todas essas questões têm que ser feitas nos bastidores, previamente na preparação (...) Relativamente a estas, era óbvio, nós não tínhamos os documentos não podíamos votar."

O **Presidente da Assembleia Municipal** esclareceu, que de acordo com a informação transmitida, os pontos em apreciação reuniam as condições necessárias para serem votados com base na documentação que foi disponibilizada. A eventual necessidade de documentação adicional por parte dos membros da Assembleia para melhor fundamentarem a sua decisão é um assunto diferente.

Seguidamente o **Presidente da Assembleia Municipal** deu a palavra ao Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, para que pudesse esclarecer.

O **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,** esclareceu que estavam em causa duas situações distintas relativas à transferência de competências para as Juntas de Freguesia. Explicou, que as propostas submetidas à apreciação da Assembleia Municipal respeitavam à distribuição das verbas e ao respetivo enquadramento financeiro, incluindo os valores atribuídos a cada Junta de Freguesia. Referiu ainda que a minuta que faz a negociação, não

tem de vir à Assembleia Municipal, conforme decorre da Lei (Decreto-Lei n.º 57/2019): "O que nós enviámos, foi uma proposta para as competências das Freguesias que só versava S. Bartolomeu e Matriz e um envelope financeiro, mais quatro propostas que faziam a distribuição das verbas que tinham sido acordadas em reunião com as Juntas de Freguesia. Esta fase, é a primeira fase que tem que ser aprovada em Assembleia Municipal. É essa a nossa visão. A seguir, a fase da contratualização, cujo documento não é necessário vir à Assembleia Municipal, (...) e estes documentos foram à Câmara, foram aprovados na Câmara com os valores intrínsecos, com estes valores que estou aqui a referir."

Respondendo ao **membro Joaquim Serra Silva,** relativamente às responsabilidades contingentes, disse tratar-se de dois processos:

- Processo do Seguro, trata-se de um processo de acidentes de trabalho cujo autor é a Fidelidade, que está em litígio e está no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, onde o réu é o Município no valor de ação de 111 000 € com valor de provisão que consideraram adequada, que contestámos e encontra-se pendente.
- Processo da Estrada Nacional 255, o autor é o Estado, também está no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, sendo o réu o Município de Borba e outros, e está relacionado com o acidente que aconteceu na estrada, no valor de 340 000 €.

O **Presidente da Assembleia Municipal** respondeu às questões abordadas pela membro Maria João Lopes, informando que as atas foram revistas pela Mesa e, seguidamente disponibilizadas aos membros da Assembleia para apresentação de sugestões. Referiu ainda, que foram recebidas as propostas de alteração apresentadas pela membro Maria João Lopes e que foram acolhidas as que incidiam sobre a redação ou pontuação das intervenções efetuadas pelos membros durante a sessão. No entanto, as alterações propostas relativamente às transcrições das informações técnicas, não foram aceites.

Relativamente à sessão solene do 25 de Abril, esclareceu que estava prevista a reprodução de uma música alusiva à efeméride, mas que por lapso, não foi solicitada em tempo útil para que fosse reproduzida. Acrescentou, que a questão poderia ter-lhe sido colocada no final da sessão e aí prestaria o respetivo esclarecimento.

A **membro Maria João Lopes** usou da palavra referindo que o Hino Nacional integra o protocolo institucional básico de uma sessão solene comemorativa e reiterou a importância do cumprimento das formalidades protocolares, designadamente no que respeita aos convites oficiais e à realização da cerimónia. Concluiu, referindo tratar-se da sua opinião, manifestando respeito pela posição do Presidente da Assembleia.

O **membro Agnelo Baltazar** usou da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que relativamente às propostas de transferência para as Freguesias, considerava que todos tinham alguma responsabilidade por terem aprovado uma proposta e não as outras três, "fomos atrás daquilo que foi um documento que é o auto transferência da Matriz, que até estava incompleto, precisava da deliberação daquela Assembleia de 27 de fevereiro. (...) uma vez que já temos agora um parecer técnico e também jurídico (...) não é necessário estar o auto de transferência. O auto de transferência é algo que sucede à deliberação da Assembleia. (...) Portanto, poderíamos ter votados todos e esta é a minha opinião e é a que me parece a correta."

O **Presidente da Assembleia Municipal** disse que a responsabilidade cabia à Mesa, assumindo-a, e que, ao retirar o ponto da votação, a Mesa assumiu igualmente o erro cometido. Referiu que todos erraram, mas que a responsabilidade da Mesa era maior. Disse ainda que situações idênticas não voltarão a ocorrer com a mesma justificação.

O **membro Mamede Fernandes** solicitou a palavra, cumprimentou todos os presentes e solicitou esclarecimentos acerca do cemitério de Rio de Moinhos e das obras que lá estão a decorrer, nomeadamente saber como está a ser realizado o acompanhamento e se existe algum detalhe que deva ser partilhado com esta Assembleia e com todos os munícipes.

O **Presidente da Câmara Municipal** respondeu dizendo não estar a compreender, com clareza, a questão colocada pelo membro. Referiu que a obra que está a ser desenvolvida valoriza a referida Freguesia e relembrou que, inclusivamente, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos arranjou solução de baixo custo para que se mantenha aberto o cemitério ao fim de semana.

O **membro Mamede Fernandes** usou da palavra para reformular a questão. Referiu tratar-se de uma obra numa área extremamente sensível face às ossadas antigas que já não estão em campas e questionou se foram acautelados todos os princípios legais para uma obra tão delicada.

O **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que foram acautelados todos os princípios legais.

O **membro Manuel Anjinho** solicitou a palavra, cumprimentou todos os presentes e fez a seguinte declaração de descontentamento, que se transcreve:

"Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, não posso deixar de expressar o meu descontentamento, relativamente aos discursos proferidos pelos representantes das forças políticas da CDU e da Aliança todos por Borba na sessão solene evocativa do 25 de Abril.

Uma data que celebra a liberdade, a democracia e o respeito institucional, valores conquistados com a Revolução dos Cravos. Deve ser também um momento de reconhecimento de todos os eleitos de poder local incluindo os representantes das Freguesias, a ausência de cumprimentos aos representantes das Freguesias, revela uma falha de consideração institucional que não posso ignorar.

As Freguesias são a base da democracia, de proximidade e desempenham um papel essencial na coesão territorial e no apoio direto às populações. Lamento, que em momentos solenes como este, se esqueçam daqueles que diariamente trabalham no terreno, muitas vezes longe dos seus centros de decisão. Infelizmente, parece confirmar-se que para alguns, as Freguesias só ganham visibilidade em períodos eleitorais. Altura em que os do "campo", como por vezes são designados, passam a ser valorizados. Enquanto eleito presente na cerimónia, e profundo defensor dos valores de abril, considero que este tipo de omissão não dignifica a democracia que todos devemos honrar e respeitar. O 25 de Abril deve ser um momento de união, respeito institucional e reconhecimento de todos os que servem o povo, sem exceções."

O **membro Quintino Cordeiro** usou da palavra e felicitou o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos pelo sucesso alcançado quer no futebol sénior quer na equipa de atletismo juvenil feminino, contribuindo para a elevação da Freguesia e do Concelho.
De seguida, questionou a Senhora Vereadora, para saber se a Feira do Queijo é uma iniciativa exclusiva da Câmara ou se foi feita em parceria com a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos. Referiu que esta questão se coloca pelo facto de o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos ter referido na sessão da Assembleia do dia 24 que a organização era do Município de Borba.

Por último, questionou se o valor que o Município está a pagar pelo arrendamento dos Estaleiros Municipais pode de alguma forma ser revertido, tendo em conta que ainda não foi apresentado sequer o projeto final por parte dos interessados.

O **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a Feira do Queijo foi uma parceria entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, mas o Festival Gastronómico foi organizado pela Câmara Municipal.
Relativamente aos Estaleiros Municipais, a Assembleia Municipal não autorizou a celebração do contrato promessa de compra e venda com o valor de 200 000 € onde constava as cláusulas de reversão. Em reunião de Câmara, foi aprovado por 300 000 € mas as cláusulas de reversão já não estão no contrato, "e é nesse sentido, que temos o processo em análise, porque achamos que não foi feito de forma correta".

O **membro Joaquim Serra Silva** solicitou a palavra e disse, relativamente ao exposto pelo Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos que "efetivamente foi um lapso no protocolo não ter chamado os Presidentes de Junta, mas não é nenhum desmérito nas pessoas dos Presidentes de Junta. Sabem que sou um defensor do papel das Freguesias, nomeadamente na sua maior participação e intervenção".
Relativamente às comemorações do 25 de Abril, referiu concordar com algumas das observações referidas pela membro Maria João Lopes, nomeadamente quanto à organização do encerramento da sessão, considerando que ficou aquém do esperado. Salientou que teria sido adequado ouvir o Hino Nacional ou, pelo menos, a canção "Grândola, Vila Morena", entendendo que tal não suscitaria oposição. Acrescentou ainda que gostaria que tivesse havido fogo de artifício, ainda que de forma simbólica, como forma de assinalar e evocar a celebração do 25 de Abril.
Em relação ao parecer que foi enviado pela Câmara sobre os regulamentos, o mesmo deveria ter sido pedido à CCDR[4], tal como tinha sugerido, uma vez que a posição da jurista da Câmara Municipal já era conhecida. Por outro lado, considerou importante ter-se questionado porque foi reconhecido que no Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba faltava o parecer da entidade reguladora, neste caso a ERSAR[5]. Assim, este regulamento,

[4] Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

[5] Entidade Reguladora doa Serviços de Águas e Resíduos

terá de vir novamente à Assembleia Municipal acompanhado do respetivo parecer. Referiu ainda que em sua opinião, também para os outros regulamentos, dada a sua relevância, se devesse ter pedido parecer à CCDR, e teriam de ir a discussão pública.

Seguidamente, fez um breve discurso sobre o 1º de maio - Dia Internacional do Trabalhador, que se transcreve:

"Amanhã, assinala-se o 1º de maio, é o Dia Internacional do Trabalhador, uma data maior da luta dos trabalhadores em todo o mundo.

Em Portugal, o 1º de maio, ganhou dimensão com a revolução do 25 de Abril de 1974, que abriu caminho à consagração de diretos laborais, sociais e sindicais, pilares essenciais numa sociedade mais justa e democrática.

Neste dia, evocamos todos os que lutaram e continuam a lutar por salários dignos, horários justos, estabilidade no emprego e condições de trabalho que respeitem a dignidade humana. Num tempo em que persistem desigualdades, precariedade, desvalorização do trabalho, é essencial reafirmar o compromisso com políticas que promovam o desenvolvimento económico com justiça social, a valorização dos salários, o reforço dos serviços públicos e o respeito pelos direitos consagrados na Constituição da República Portuguesa.

O 1º de maio não é apenas um dia de celebração, é um dia de luta, de memória e de compromisso com o futuro. Um futuro que exige mais direitos, mais dignidade e melhores condições de vida para quem trabalha.

Assim, enquanto eleito nesta Assembleia Municipal, saúdo todos os trabalhadores do concelho, reconhecendo o seu contributo indispensável para o desenvolvimento local e nacional e reafirmo a importância de continuar a lutar por uma cidade mais justa, solidária e igualitária. Viva o Primeiro de Maio!"

O **Presidente da Assembleia Municipal** usou da palavra e respondeu ao membro, referindo que já havia prestado esclarecimentos sobre o que ocorreu na sessão solene comemorativa do 25 de Abril. Relativamente aos regulamentos e aos demais documentos remetidos aos membros da Assembleia para apreciação, debate e votação, afirmou que, ainda que pudesse entender-se que alguns não reuniam condições para serem votados, os membros dispõem sempre de mecanismos para manifestar a sua posição, designadamente através do voto contra, da apresentação de recomendações, propostas, moções, contrapropostas ou declarações de voto.

Acrescentou que, caso votem contra, poderão igualmente permitir o prosseguimento do procedimento administrativo e solicitar que o processo siga a tramitação legalmente prevista junto das entidades competentes, nomeadamente do tribunal ou da CCDR, para que seja verificado se os procedimentos adotados observaram a tramitação legal aplicável.
De seguida perguntou ao Presidente da Câmara Municipal se pretendia também ele responder ao membro sobre as questões que lhe dizem respeito.

Relativamente aos assuntos relacionados com a Câmara, o **Presidente da Câmara Municipal,** respondeu que a inexistência de fogo de artificio nas comemorações do 25 de Abril, foi uma opção do executivo, mas que poderá ser revista para o próximo ano.

O **membro Nelson Gato** solicitou da palavra e agradeceu à Junta de Freguesia da Orada, à Casa da Cultura da Orada e ao Município pelo convite para Feira das Ervas & Companhia, porém, para a Feira do Queijo, não receberam nenhum convite.

O **membro Mamede Fernandes** solicitou a palavra e esclareceu, dirigindo-se ao Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, que se tratou de um lapso, agradecendo a correção efetuada relativamente ao discurso proferido na sessão solene comemorativa do 25 de Abril.

A **membro Ana Margarida Clérigo** usou da palavra e pediu o esclarecimento sobre três questões:

- Ponto de situação do muro que caiu entre a Rua do Celeiro e a Av.ª da Cerca, que originou o encerramento da estrada;

- Ponto de situação do antigo Hospital - "Neste momento estamos perante uma casa de banho pública a céu aberto, em que para além do mau cheiro e de questões de saúde pública, já existem ratos a ir para propriedades privadas";

- Protocolo de colaboração entre o Município e a Junta de Freguesia, assinado a 11 de fevereiro – Para quando está prevista a transferência da 1ª tranche, uma vez que ficou protocolado que seria até dia 31 de março.

O **Presidente da Câmara** respondeu que relativamente ao muro que ruiu entre a Rua do Celeiro e a Avenida da Cerca encontra-se em fase de apuramento de responsabilidades pois, apesar do muro pertencer a uma propriedade privada, a responsabilidade poderá ser

do Município. Isto porque quando foi feita a estrada rebaixou-se o nível do pavimento o que poderá ter descalçado a estrutura que segurava o muro.

No caso do antigo Hospital concordou tratar-se mesmo uma questão de salubridade. Existem vários aspetos que causam preocupação já identificados pela proteção civil. Uma das soluções seria demolir aquele quarteirão, mas a CCDR "não vê isso com bons olhos" pelo que terá de ser encontrada uma solução tão breve quanto possível.

Acrescentou que a transferência da referida 1ª tranche protocolada será feita em breve.

PONTO 2 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

De acordo com art.º 45º do Regimento, o **Presidente da Assembleia Municipal** deu início ao período de intervenção do público.

Para intervir neste ponto, inscreveu-se o cidadão: **Ângelo João Guarda Verdades de Sá**.

O Senhor **Ângelo João Guarda Verdades de Sá** cumprimentou todos os presentes e fez a seguinte intervenção:

"No Mundo que está cada vez mais competitivo e em que essa competição se traduz na luta entre empresas e entre países a nível mundial, a nível de Portugal e até em competição a nível de Municípios, acho que é cada vez mais importante que numa Assembleia Municipal que se comecem a discutir problemas que de facto digam respeito ao concelho, à região e que tenhamos, estou aqui na qualidade de borbense exclusivamente, que reivindicar para o nosso concelho e para a nossa região tudo aquilo a que temos direito."

De seguida apresentou a seguinte proposta:

"Proposta de Criação no Concelho de Borba da "Linha Verde para o Investimento Industrial"

A competitividade territorial depende, hoje mais do que nunca, da capacidade da administração pública local responder com celeridade, previsibilidade e eficácia aos investidores. 0 atual quadro económico, exige que o nosso Município se posicione como um destino business-friendly, eliminando barreiras burocráticas, que muitas vezes, levam a perda de investimentos para concelhos vizinhos.

Pretende-se, a criação de uma unidade de acompanhamento estratégico e desburocratização para a instalação de novas unidades industriais e ampliação das existentes no Concelho.

A criação da Linha Verde, não implica o atropelo da legalidade ou do ordenamento do território, mas sim, a criação de um canal prioritário de comunicação e gestão processual. Esta linha significa "menos papelada e mais empregos para os jovens da terra", além de atrair mão de obra. Além disto, tem uma visão de futuro para o concelho, que beneficia todos, independentemente das cores partidárias.

1- Objetivos da Linha Verde

- Acelerar o licenciamento: Reduzir os tempos de resposta em processos de loteamento, edificação e licenciamento industrial.

- Interlocutor Único (Gestor de Projeto): Garantir que o investidor tem um único contacto dentro da autarquia que articula com os diferentes departamentos (Urbanismo, Ambiente, Proteção Civil, Águas).

- Captação de Valor: Atrair empresas de base tecnológica e industrial que criem postos de trabalho qualificados e aumentem a receita fiscal do município.

2- Estrutura de Funcionamento

Propõe-se que a Linha Verde assente nos seguintes pilares:

- Atendimento Prioritário: Criação de um balcão (físico e digital) exclusivo para projetos considerados de "Interesse Municipal Estratégico" (com base em critérios de investimento mínimo ou criação de postos de trabalho).

- Conferências de Serviço Prévios: Realização de reuniões técnicas com todos os decisores internos antes da entrega formal dos projetos, para identificar constrangimentos e soluções precocemente.

- Monitorização de Prazos: Implementação de um sistema de alerta que garanta que os pedidos de informação e pareceres internos são respondidos em tempo recorde.

3- Propõe-se que:

- Seja criada a "Linha Verde para o Investimento Industrial", coma serviço municipal de apoio direto ao investidor.

- Seja elaborado o regulamento de acesso a esta linha verde, incluindo os critérios de elegibilidade dos projetos.

- Designar ou contratar um "Gestor do Investidor" que servirá de ponte entre o promotor e os serviços técnicos municipais.

- Promover a articulação desta Linha Verde com entidades externas (como a AICEP[6], CCDR e IAPMEI[7]) para agilizar pareceres de tutela estatal."

A proposta foi entregue à mesa e ficará arquivada em pasta anexa como **doc. n.º 4.**

PONTO 3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 3.1 – Aprovação da ata nº 9 de 06 de dezembro de 2025 e da ata nº 10 de 26 de dezembro de 2025.

- **ATA N.º 9**

Previamente distribuída por todos os membros da Assembleia Municipal, a Ata n.º 9/2025, teve a sua leitura dispensada nos termos do nº 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Na sequência das observações apresentadas pelo membro Joaquim Serra, a aprovação da ata foi retirada, a fim de serem efetuadas as respetivas retificações.

- **ATA N.º 10**

Previamente distribuída por todos os membros da Assembleia Municipal, a Ata n.º 10/2025 foi aprovada por **unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, os membros: Nadja Suraje de Klerk Neves Guégués e Nelson Joaquim Gomes Gato, não participaram na votação da referida ata por não terem estado presentes na sessão a que a mesma respeita.

[6] Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal

[7] Agência para a Competitividade e Inovação

PONTO 3.2 – Descentralização de competências:

PONTO 3.2.1 – Proposta para a transferência de recursos para a Freguesia de S. Bartolomeu, ao abrigo do disposto no DL nº 57/2019 de 30 de abril.

Presente informação do Chefe de Divisão da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 5 **e que se transcreve:**

"No âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, foram apresentadas à reunião de câmara de 11 de fevereiro as seguintes propostas:

- Descentralização de competências – Manutenção das competências no âmbito do Município, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Freguesia da Matriz.

- Descentralização de competências – Manutenção das competências no âmbito do Município, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Freguesia de S. Bartolomeu.

- Proposta de transferência de recursos para a Freguesia da Matriz, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

- Proposta de transferência de recursos para a Freguesia de S. Bartolomeu, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

- Proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Rio de Moinhos, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

- Proposta de transferência de recursos para a Freguesia da Orada, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Depois de aprovadas pela Câmara foram submetidas à Assembleia Municipal nos termos do n. 2 do art.º 5º do referido diploma, "*A proposta para a transferência de recursos para as freguesias que obtenha o acordo da câmara municipal e da junta de freguesia é submetida à aprovação dos órgãos deliberativos respetivos nos 30 dias corridos subsequentes.*". Foi aquilo que efetivamente se verificou pelo que não se determina a razão para a retirada dos

pontos e a correspondente não apreciação e votação. Como nos parece claro, o que realmente foi submetido, foi o previsto na lei, posição reforçada pelo n. 2 do art.º 6º., onde consta, "*No prazo de 15 dias corridos após a deliberação favorável dos órgãos deliberativos do município e da freguesia quanto aos termos da transferência de recursos, é celebrado o auto de transferência dos mesmos*".

Mais estranho o fato de se haver votado apenas a Matriz, quando existiam propostas concretas idênticas de transferências de recursos devidamente instruídas e em condições de serem submetidas à votação. Não se vislumbra na lei, nem tal foi em anos anteriores equacionada, a necessidade de validar os autos na Assembleia Municipal."

Assim, considerando que:

- A Câmara Municipal aprovou, em reunião de 11 de fevereiro, propostas relativas à manutenção de competências no Município e à transferência de recursos para a freguesia de S. Bartolomeu,
- As referidas propostas foram submetidas à Assembleia Municipal dentro do prazo legal previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019;
- Em sessão anterior, a Assembleia Municipal, não procedeu à votação da proposta, tendo condicionado a sua apreciação à existência dos respetivos autos de transferência;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma, os autos de transferência são celebrados **após a deliberação favorável dos órgãos deliberativos**, no prazo de 15 dias;
- O regime legal aplicável **não exige que os autos de transferência integrem a proposta a submeter à Assembleia Municipal**, nem prevê a sua validação por este órgão;
- Os autos de transferência configuram um **ato de execução administrativa subsequente**, não sendo condição para a deliberação da Assembleia;
- Assim, verificou-se que a proposta estava em condições legais de ser apreciada e votada na sessão anterior.

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao **membro Joaquim Serra Silva**, que referiu ter lido atentamente a informação do Chefe de Divisão. Contudo, considerou que a lei deve ser lida na sua íntegra, não sendo adequado transcrever apenas os artigos que são mais convenientes.

No seu entendimento, o procedimento que conduziu à celebração destes acordos não foi corretamente desenvolvido, uma vez que a primeira diligência a realizar, e que deveria ter sido submetida à Assembleia Municipal, era a definição das competências estruturantes do Município, salientando que essas competências devem revestir caráter universal e ser devidamente fundamentadas.

Acrescentou ainda que a proposta deveria ter sido acompanhada da ata da Junta de Freguesia, demonstrando a sua concordância quanto à definição das competências consideradas estruturantes e das que não o eram.

Referiu que este procedimento se encontra previsto na Lei n.º 57/2019, nos nºs 3 e 4 do artigo 2.º, que se transcrevem:

«3 — A assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no n.º 1, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município.»

«4 — No caso referido no número anterior, a proposta da câmara municipal apresentada à assembleia municipal é acompanhada do parecer de cada uma das juntas de freguesia em causa, as quais dispõem de 10 dias úteis para se pronunciar após a notificação efetuada para esse efeito pela câmara municipal.»

Referiu que não foi facultada qualquer ata das Juntas de Freguesia que demonstrasse a sua concordância relativamente à delegação das competências em causa.

Acrescentou que os documentos disponibilizados à Assembleia não evidenciavam os critérios subjacentes à proposta, continham omissões, algumas das quais considerou graves, e não esclareciam de que forma seriam exercidas as competências a delegar.

Manifestou ainda o entendimento de que o processo não foi conduzido de forma adequada, defendendo que deveria ter existido, numa primeira fase, uma deliberação da Assembleia

Municipal destinada a definir quais as competências estruturantes e, numa fase posterior, a negociação dessas competências com as Juntas de Freguesia.

Foi dada a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal,** que referiu que algumas competências se mantiveram na esfera do Município, por se considerar que determinadas Juntas de Freguesia não dispõem dos recursos necessários para as exercer, decisão que resultou de um entendimento alcançado com todas as Juntas.

Informou que as propostas já tinham sido discutidas e que o procedimento foi devidamente conduzido, uma vez que os protocolos se encontravam previamente preparados.

Acrescentou que todas as Juntas de Freguesia aceitaram os protocolos propostos e que ficou assumido o compromisso de, durante o mês de junho, proceder a uma avaliação conjunta da sua execução, atendendo às especificidades de cada freguesia e promovendo os ajustamentos que se revelem necessários.

Pediu a palavra o **membro João Paulo Cabaço**, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, que apresentou os seus cumprimentos e disse que esta decisão espelha uma boa intenção do Município na tentativa de obterem os melhores resultados.

Destacou, o facto de a Junta de Freguesia ter, até à data, conseguido assegurar de forma autónoma a limpeza das ruas, "naturalmente que a ajuda que sempre existiu (...) do município, deverá continuar (...) Em relação ao funcionário que está destacado para a Junta de Freguesia (...) há 20 e tal anos que lá está destacado e não seria possível que S. Bartolomeu tivesse um único funcionário, que neste momento até nem tem porque está a contrato, é administrativo. Nós precisamos sem dúvida nenhuma de um funcionário ali a trabalhar, é o mínimo que podemos pedir."

O Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao **membro Joaquim Serra Silva**, para esclarecer que não pretende retirar quaisquer verbas às Juntas de Freguesia, mas apenas garantir que a situação fique devidamente clarificada. Defendeu que o auto de transferência deveria mencionar que, apesar de não haver transferência de recursos humanos, existe um trabalhador do Município destacado para assegurar o desempenho das

respetivas funções na Junta de Freguesia, considerando que essa referência legitimaria e clarificaria a situação.

Estando a proposta devidamente instruída e em conformidade com o enquadramento legal aplicável, não sendo os autos de transferência objeto de validação por este órgão deliberativo, o Presidente da Assembleia colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado, **por maioria, com 9 votos a favor (9 eleitos do PS) e 9 abstenções (5 eleitos da Aliança Todos por Borba, 2 eleitos do MUB, 1 eleito da CDU e 1 eleito do CHEGA)** a sua aprovação.

No momento da votação, encontrava-se ausente um membro da bancada da Aliança Todos por Borba.

PONTO 3.2.2 – Manutenção de competências no âmbito do Município, nos termos do disposto no DL 57/2019 de 30 de abril – Freguesia de S. Bartolomeu.

Presente informação do Técnico Superior da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 8 **e que se transcreve:**

"Na sequência do procedimento de transferência de recursos dos municípios para as freguesias, imposto pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e após negociação entre os representantes de ambos os órgãos executivos, câmara municipal e junta de freguesia de S. Bartolomeu, foi acordado manter no âmbito de intervenção do município as seguintes competências explanadas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a saber:

"(...) d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;

e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

g) A utilização e ocupação da via pública;

h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;

i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;

j) A autorização da colocação de recintos improvisados;

k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas."

Ao abrigo dos n.º 4 e 5 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é do entendimento do Executivo em funções que as supracitadas competências se devem manter no âmbito de intervenção do município, na medida em que são consideradas de natureza estruturante para o concelho e para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o território municipal e se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo município, que já dispõe de todos os meios e conhecimento necessários para prover à sua administração, sendo a sua manutenção na esfera da câmara municipal essencial à continuação da prestação dos melhores serviços públicos aos cidadãos e da sua eficaz gestão e manutenção em respeito pelos princípios da subsidiariedade e da autonomia local".

Face ao exposto, e atendendo ao estipulado no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi a junta de freguesia de S. Bartolomeu notificada para emitir parecer sobre a manutenção destas competências na alçada do município.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de fevereiro de 2026, deliberou por maioria, submeter a manutenção de competências no âmbito do município para a freguesia de S. Bartolomeu à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Depois de analisada e discutida a proposta apresentada pela Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, deliberou, **com 9 votos a favor (9 eleitos do PS), 1 voto contra (1 eleito da CDU) e 8 abstenções (5 eleitos da Aliança Todos por Borba, 2 eleitos do MUB e 1 eleito do CHEGA)** a sua aprovação.

O membro da CDU apresentou a seguinte declaração de voto:

"Votei contra a proposta, por entender que a delegação de competências deveria ser feita de uma forma universal e que as competências deveriam ser delegadas nas Juntas de Freguesia da mesma forma como são para Rio de Moinhos e Orada, ou seja, todas as competências que era possível delegar, deveriam ter sido delegadas, por isso votei contra."

PONTO 3.2.3 – Proposta para a transferência de recursos para a Freguesia de Rio de Moinhos, ao abrigo do disposto no DL nº 57/2019 de 30 de abril.

Presente informação do Chefe de Divisão da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 7 **e que se transcreve:**

"No âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, foram apresentadas à reunião de câmara de 11 de fevereiro as seguintes propostas:

- Descentralização de competências – Manutenção das competências no âmbito do Município, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Freguesia da Matriz.

- Descentralização de competências – Manutenção das competências no âmbito do Município, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Freguesia de S. Bartolomeu.

- Proposta de transferência de recursos para a Freguesia da Matriz, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

- Proposta de transferência de recursos para a Freguesia de S. Bartolomeu, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

- Proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Rio de Moinhos, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

- Proposta de transferência de recursos para a Freguesia da Orada, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Depois de aprovadas pela Câmara foram submetidas à Assembleia Municipal nos termos do n. 2 do art.º 5º do referido diploma, "*A proposta para a transferência de recursos para as freguesias que obtenha o acordo da câmara municipal e da junta de freguesia é submetida à aprovação dos órgãos deliberativos respetivos nos 30 dias corridos subsequentes.*". Foi aquilo que efetivamente se verificou pelo que não se determina a razão para a retirada dos pontos e a correspondente não apreciação e votação. Como nos parece claro, o que realmente foi submetido, foi o previsto na lei, posição reforçada pelo n. 2 do art.º 6º., onde consta, "*No prazo de 15 dias corridos após a deliberação favorável dos órgãos deliberativos do município e da freguesia quanto aos termos da transferência de recursos, é celebrado o auto de transferência dos mesmos*".
Mais estranho o fato de se haver votado apenas a Matriz, quando existiam propostas concretas idênticas de transferências de recursos devidamente instruídas e em condições de serem submetidas à votação. Não se vislumbra na lei, nem tal foi em anos anteriores equacionada, a necessidade de validar os autos na Assembleia Municipal."

Assim, considerando que:

- A Câmara Municipal aprovou, em reunião de 11 de fevereiro, propostas relativas à manutenção de competências no Município e à transferência de recursos para a freguesia de S. Bartolomeu,
- As referidas propostas foram submetidas à Assembleia Municipal dentro do prazo legal previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019;
- Em sessão anterior, a Assembleia Municipal, não procedeu à votação da proposta, tendo condicionado a sua apreciação à existência dos respetivos autos de transferência;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma, os autos de transferência são celebrados **após a deliberação favorável dos órgãos deliberativos**, no prazo de 15 dias;

- O regime legal aplicável **não exige que os autos de transferência integrem a proposta a submeter à Assembleia Municipal**, nem prevê a sua validação por este órgão;
- Os autos de transferência configuram um **ato de execução administrativa subsequente**, não sendo condição para a deliberação da Assembleia;
- Assim, verificou-se que a proposta estava em condições legais de ser apreciada e votada na sessão anterior.

Estando a proposta devidamente instruída e em conformidade com o enquadramento legal aplicável, não sendo os autos de transferência objeto de validação por este órgão deliberativo, o Presidente da Assembleia colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado, **por maioria, com 10 votos a favor (9 eleitos do PS e 1 eleito da CDU) e 8 abstenções (5 eleitos da Aliança Todos por Borba, 2 eleitos do MUB e 1 eleito do CHEGA)** a sua aprovação.

PONTO 3.2.4 – Proposta para a transferência de recursos para a Freguesia de Orada, ao abrigo do disposto no DL nº 57/2019 de 30 de abril.

Presente informação do Chefe de Divisão da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 7 **e que se transcreve:**

"No âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, foram apresentadas à reunião de câmara de 11 de fevereiro as seguintes propostas:

- Descentralização de competências – Manutenção das competências no âmbito do Município, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Freguesia da Matriz.

- Descentralização de competências – Manutenção das competências no âmbito do Município, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Freguesia de S. Bartolomeu.

- Proposta de transferência de recursos para a Freguesia da Matriz, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

- Proposta de transferência de recursos para a Freguesia de S. Bartolomeu, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

- Proposta de transferência de recursos para a Freguesia de Rio de Moinhos, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

- Proposta de transferência de recursos para a Freguesia da Orada, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Depois de aprovadas pela Câmara foram submetidas à Assembleia Municipal nos termos do n. 2 do art.º 5º do referido diploma, "*A proposta para a transferência de recursos para as freguesias que obtenha o acordo da câmara municipal e da junta de freguesia é submetida à aprovação dos órgãos deliberativos respetivos nos 30 dias corridos subsequentes.*". Foi aquilo que efetivamente se verificou pelo que não se determina a razão para a retirada dos pontos e a correspondente não apreciação e votação. Como nos parece claro, o que realmente foi submetido, foi o previsto na lei, posição reforçada pelo n. 2 do art.º 6º., onde consta, "*No prazo de 15 dias corridos após a deliberação favorável dos órgãos deliberativos do município e da freguesia quanto aos termos da transferência de recursos, é celebrado o auto de transferência dos mesmos*".
Mais estranho o fato de se haver votado apenas a Matriz, quando existiam propostas concretas idênticas de transferências de recursos devidamente instruídas e em condições de serem submetidas à votação. Não se vislumbra na lei, nem tal foi em anos anteriores equacionada, a necessidade de validar os autos na Assembleia Municipal."

Assim, considerando que:

- A Câmara Municipal aprovou, em reunião de 11 de fevereiro, propostas relativas à manutenção de competências no Município e à transferência de recursos para a freguesia de S. Bartolomeu,
- As referidas propostas foram submetidas à Assembleia Municipal dentro do prazo legal previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019;

- Em sessão anterior, a Assembleia Municipal, não procedeu à votação da proposta, tendo condicionado a sua apreciação à existência dos respetivos autos de transferência;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma, os autos de transferência são celebrados **após a deliberação favorável dos órgãos deliberativos**, no prazo de 15 dias;
- O regime legal aplicável **não exige que os autos de transferência integrem a proposta a submeter à Assembleia Municipal**, nem prevê a sua validação por este órgão;
- Os autos de transferência configuram um **ato de execução administrativa subsequente**, não sendo condição para a deliberação da Assembleia;
- Assim, verificou-se que a proposta estava em condições legais de ser apreciada e votada na sessão anterior.

Estando a proposta devidamente instruída e em conformidade com o enquadramento legal aplicável, não sendo os autos de transferência objeto de validação por este órgão deliberativo, o Presidente da Assembleia colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado, **por maioria, com 10 votos a favor (9 eleitos do PS e 1 eleito da CDU) e 8 abstenções (5 eleitos da Aliança Todos por Borba, 2 eleitos do MUB e 1 eleito do CHEGA)** a sua aprovação.

PONTO 3.3 – Proposta de aprovação de Documentos de Prestação de Contas 2025 e de Inventário 2025 dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município.

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal e do Técnico Superior da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5 **e que se transcreve:**

1. **PONTO PRÉVIO**

Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1[8] do art.º 33.º do RJAL[9] apresentam-se, em anexo, os **documentos de prestação de contas do exercício económico de 2025**, bem como o **inventário 2025** dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, propondo-se a sua aprovação pelo órgão executivo e posterior remessa, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo.

Os documentos de prestação de contas são, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI[10], apreciados pelo órgão deliberativo, reunido em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, devendo, para o efeito, ser acompanhados, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no art.º 77.º do RFALEI.

2. O NOVO MODELO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES PÚBLICAS

A reforma da contabilidade e contas públicas surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, visando colmatar um conjunto de fragilidades do anterior modelo.

A Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)[11] e o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)[12] trouxeram um novo paradigma às finanças públicas, centrado, fundamentalmente, na sua contabilidade, relato, controlo e transparência das contas públicas.

Envolvendo os vários eixos dos subsistemas da contabilidade pública (orçamental, financeira e de gestão), este novo paradigma impõe o desenvolvimento de mecanismos que

8 RJAL - *«Artigo 33.º - Competências materiais: 1- Compete à câmara municipal: [...] i) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal»*
9 Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (com Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro), alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro e pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.
10 Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro), pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, pela Lei n.º 29/2023, de 4 de julho e pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.
11 LEO, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro, pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto, pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto e pela Lei n.º 10-B/2022, de 28 de abril.
12 SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.

permitam, para além do cumprimento legal, também, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas, tanto a nível interno, como a nível europeu e internacional.

No que concerne à prestação de contas, o foco deve incidir no reporte de informação útil (orçamental, económico-financeira e não financeira) que reflita, de forma dinâmica, tanto as mudanças que ocorrem nas entidades públicas, como as necessidades sentidas pelos utilizadores dessa informação.

No âmbito da implementação da LEO e do SNC-AP, a visão da UniLEO[13] para a prestação de contas anual pelas entidades públicas aponta para um modelo único, que sirva as necessidades de informação dos diferentes utilizadores, tal como estão definidos na Estrutura Concetual do SNC-AP, designadamente, o Ministério das Finanças, as diversas Tutelas e o Tribunal de Contas, como Instituição Superior de Controlo. Pretende-se assim evoluir de um relato financeiro, numa perspetiva contabilística, para um relato integrado, numa perspetiva de "modelo de negócio", através do qual se evidencia a criação de valor ao longo do tempo.

3. OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os **documentos de prestação de contas 2025** estão elaborados segundo as regras e princípios definidos no SNC-AP [nomeadamente a Estrutura Conceptual (EC[14]), a Norma de Contabilidade Pública 27 (NCP 27[15]), a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26[16]) e a Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1[17])], e apresentados em conformidade com o estabelecido pelo Tribunal de Contas[18], pelo que os referidos documentos contemplam:

- O **Relatório de Gestão 2025** em conformidade com a NCP 27, que consiste na narrativa das atividades do Município, em consonância com a sua missão e objetivos nos mais diversos domínios. No mesmo são relatadas as questões,

13 **Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental**, criada através do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro. A sua constituição e regras de funcionamento foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 77/2016, de 23 de novembro, alterada pelo Decreo-Lei n.º 38/2022, de 30 de maio.
14 **EC - Estrutura conceptual da informação finaceira pública.**
15 **NCP 27 - Contabilidade de Gestão.**
16 **NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental.**
17 **NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.**
18 Nos termos da **Instrução n.º 1/2019** - Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série - N.º 46, de 6 de março de 2019 e da **Resolução n.º 3/2023** do Tribunal de Contas - Prestação de contas relativas ao ano de 2023 e gerências partidas de 2024, publicada no Diário da República, 2.ª série - N.º 9, de 12 de janeiro de 2024.

transações e eventos mais significativos apresentados nas demonstrações financeiras, explicando-se a respetiva influência sobre as mesmas, onde se inclui a explicação sobre o apuramento do resultado líquido do exercício e respetiva proposta de aplicação do mesmo;

- As **Demonstrações Financeiras 2025**, em conformidade com a NCP 1, dando a conhecer a posição financeira, as alterações na posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa do Município, com base, em informações sobre os seus ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos, outras alterações no património líquido e fluxos de caixa, contendo como principais demonstrações financeiras: Balanço, Demonstração dos resultados por natureza, Demonstração das alterações no património líquido, Demonstração de fluxos de caixa e Anexo às demonstrações financeiras;

- As **Demonstrações Orçamentais 2025**, em conformidade com a NCP 26, que se traduzem numa representação estruturada da execução e desempenho orçamental do Município, proporcionando, entre outra, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos, contendo como principais demonstrações orçamentais de relato: Demonstração de desempenho orçamental, Demonstração de execução orçamental da receita, Demonstração de execução orçamental da despesa, Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos e Anexo às demonstrações orçamentais;

- Os **Outros Documento 2025**, integrando os Mapas modelo para o Tribunal de Contas, as Certidões de Receita, Responsabilidades de Crédito, Certidões e/ou Extratos bancários a 31/12, Normas de Controlo Interno e de Execução do Orçamento e as Declarações e Mapas no âmbito da LCPA[19];

- O **Inventário 2025** dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, que deverá ser alvo de avaliação e aprovação.

4. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO

19 Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

No que respeita à proposta de aplicação do resultado líquido do exercício do ano de 2025, importa referir que o mesmo se apurou no montante de **-1.324.944,02EUR**, pelo que se propõe que o mesmo seja transferido para a conta "561 - Resultados Transitados - períodos anteriores", nos termos previstos no Anexo às Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional, aprovado pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho.

A Câmara Municipal de Borba, na sua reunião ordinária de 21 de abril de 2026, ao abrigo da competência prevista na alínea *i)* do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no SNC-AP, deliberou:

1. **Por maioria, aprovar os Documentos de prestação de contas 2025, bem como o inventário 2025 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município,** ao abrigo da competência prevista na alínea *i)* do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL.
2. **Por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano**, nos termos e fundamentos propostos;
3. **Por unanimidade, remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2025, bem como o inventário 2025 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo**, ao abrigo da competência prevista na alínea *i)* do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a **certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas**[20], nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI, anexos à proposta DOCS/I/RC/75.

O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, que começou por referir o seguinte: "Esta é uma prestação de contas relativa a 2025, período em que temos, sensivelmente, dois meses de responsabilidade deste executivo. Para nós, mais importante que os números, é a resolução dos problemas dos Munícipes e a valorização do Concelho, de modo a torná-lo cada vez mais atrativo, para residentes e investidores.

20 A certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas, a elaborar pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos do disposto no art.º 77.º do RFALEI, deverão ser entregues na Câmara Municipal, por parte da referida sociedade, até à data da Reunião de Câmara, de aprovação dos documentos, de forma a que este órgão os possa remeter ao órgão deliberativo.

As contas, refletem a realidade da gestão Municipal ao longo do ano e é fundamental que se mantenham como estão, em níveis saudáveis, independentemente, daquilo que é apresentado.

A estratégia para o ano em curso, pois importa olhar para o futuro, foi definida em sede de orçamento, e assenta sobretudo, na boa execução financeira de bens de capital. Em termos práticos: aquilo que consideramos verdadeiramente estratégico, é o investimento. Contudo, não podemos dissociar esta estratégia do controle da despesa corrente.

Como os números evidenciam, os custos com pessoal assumem um peso muito relevante, tendo-se verificado um aumento significativo de 2024 para 2025. Este acréscimo, resulta de vários fatores, entre os quais destaco o aumento da massa salarial decorrente das atualizações salariais anuais, nos termos da Lei, e da valorização do subsídio de refeição, da reclassificação de alguns dos funcionários, do aumento do número de trabalhadores abrangidos pelo subsídio de penosidade e insalubridade e do recurso a horas extraordinárias.

Relativamente aos dois primeiros pontos, importa reconhecer que existe pouca margem de redução, até porque se prevê, alguma necessidade de reforço de recursos humanos, tal como já propusemos a abertura de alguns concursos.

No que respeita ao subsídio de penosidade e insalubridade, trata-se de uma opção assumida por este executivo, no sentido do seu alargamento, sempre que se justifique, à semelhança do que acontece também noutros Municípios.

Quanto às horas extraordinárias, estamos a implementar medidas de controle, e já com resultados visíveis, sem perder de vista, que existem serviços municipais, que pela sua natureza, exigem funcionamento fora do horário normal de trabalho e aos fins de semana.

Relativamente às imparidades e ao volume de alguma dívida que pode ser incobrável, estamos muito atentos, e aqui também poderemos tomar algumas opções. Isto refere-se sobretudo aos serviços de águas e saneamento, e neste âmbito, também temos vindo a adotar algumas medidas. Já está a ser disponibilizado, e com alguma adesão, por parte dos munícipes, com a possibilidade do pagamento voluntário em prestações dos montantes em atraso e também, uma medida mais estruturante, com a implementação de uma rede de tele contagem, que permitirá, quando estiver em eficácia, uma maior eficiência na gestão e até mesmo na faturação dos consumos.

Por fim, no que toca ao investimento municipal, como vos tenho vindo a dizer, estamos a desenvolver um conjunto significativo de candidaturas e projetos, que uma vez concretizados, irão refletir, de certeza absoluta, uma alteração de paradigma, das contas apresentadas nos últimos anos, e que irá incidir sobretudo, na capacidade de investimento do Município.

Julgo ser importante, manter o compromisso de uma gestão responsável, equilibrada e orientada para o desenvolvimento do Concelho."

Seguidamente, foi dada a palavra ao **Chefe de Divisão** que apresentou a prestação de contas, através de projeção em ecrã, de forma sintetizada, para apreciação dos membros da Assembleia.

Após essa apresentação, o **membro Luis Bravo** pediu a palavra, apresentou os seus cumprimentos e referiu que apesar de serem as prestações de contas de 2025, o executivo que assumiu funções em outubro de 2025 assumiu também todas as contas, e a responsabilidade não deixa de ser do executivo.

Lamentou que as despesas de capital representem apenas 17% da despesa total, manifestando a expectativa de que essa realidade venha a ser alterada.

Assinalou uma divergência relativamente ao prazo médio de pagamento, referindo que os valores constantes do relatório do Revisor Oficial de Contas lhe suscitaram dúvidas.

No âmbito da análise dos documentos financeiros que foram remetidos, fez a seguinte intervenção:

"Cumpre-nos apresentar a seguinte apreciação técnica estruturada de forma a garantir a máxima transparência e rigor que a gestão dos dinheiros públicos exige.

Quanto ao enquadramento e metodologia da análise, após uma análise exaustiva e proativa dos documentos, em articulação com os serviços municipais e para clarificação de alguns dados, concluímos, que do ponto de vista técnico e formal o documento se apresenta bem elaborado no que respeita aos relatos dos valores financeiros e ao seu mapeamento contabilístico.

Salientamos, no entanto, a importância de aprofundar a transição para o referencial contabilístico do SNC-AP, destacando dois pontos fundamentais para o futuro da Autarquia:

- Implementação da NCP 25 – Relato por segmentos

Recomenda-se, a possibilidade de vir a implementar a sua aplicação específica, nomeadamente ao setor do fornecimento de água. Esta medida, permitiria uma visão clara do desempenho financeiro deste serviço, fundamentada em decisões futuras sobre a manutenção de redes e investimentos base.

- Implementação da NCP-27 – Contabilidade e Gestão

Sendo esta Norma obrigatória desde 2020, é imperativo o reforço da sua implementação progressiva. Este sistema, permite apurar custos, rendimentos por projeto, ainda além da mera contabilidade orçamental. A adoção do serviço por custos, por funções, parece-nos essencial para permitir a eficiência na aplicação dos recursos e garantir a transparência através de indicadores de gestão robustos."

Referiu ter apreciado os indicadores apresentados, considerando, contudo, que poderão ir muito mais além do que isto.

Análise crítica da forma como o relato é feito

Reconheceu a qualidade formal do documento, mas salientou a necessidade de maior detalhe em áreas de maior relevância, de forma a evitar ambiguidades na comparação entre 2025 e 2024.

Destacou, em particular, os gastos com o pessoal, referindo que o acréscimo de cerca de 1,067 milhões de euros carece de uma justificação mais desenvolvida no relatório.

Salientou que o custo médio por trabalhador aumentou de 25.728,74 € para 31.826,22 €, correspondendo a um acréscimo de 23,7%. Referiu ainda que o trabalho extraordinário registou um aumento de 46% e que a rubrica "Remunerações por liquidar" passou de 603 mil euros para 1.030 mil euros. Considerou que a justificação apresentada para a evolução dos custos com o pessoal é insuficiente, tendo em conta a relevância desta despesa.

A demonstração dos resultados, com o custo do subsídio de férias, com o aumento de 128% carece de justificação.

Fornecimento e serviços externos

"Observa-se um aumento, embora o relato refira unicamente as rubricas, mas não a razão, aumentos de 23,85% nesta categoria em que destacamos os trabalhos especializados, onde

deveríamos saber o porquê do aumento de 194 mil euros; conservação e reparação, a razão para qual; rendas e aluguer em 89 mil euros, gostaria de saber porquê, e eletricidade.

Parece-me que, no futuro, no relato financeiro estes valores deveriam ter outro tipo de justificação."

Alguns pontos de atenção e alguns riscos financeiros

Relativamente às imparidades, assinalou que estas registam um aumento de cerca de 299 mil euros. Referiu que, embora se saiba que este acréscimo está relacionado com clientes e utentes, não é percetível a razão que o justifica, questionando se resulta de algum desleixo na forma como se faz a cobrança.

Sublinhou ainda que se trata de um montante muito significativo, lembrando que um valor desta dimensão ilustra bem a relevância das opções financeiras debatidas anteriormente, designadamente quando se discutia a possibilidade de aumentar ou reduzir a taxa de IRS em 1% ou 2%. Defendeu, por isso, que importa esclarecer as causas deste aumento e conhecer as medidas previstas para evitar que situações semelhantes se repitam.

Em relação aos Seguros, identificou uma diminuição de 36 mil euros nesta rubrica questionando "será que reduzimos o risco segurado ou alguma cobertura que existia?"

Análise das reconciliações bancárias

Relativamente às multas, assinalou a existência de diversos movimentos com uma antiguidade considerável, no montante de cerca de 16 mil euros. Considerou que se trata de uma situação que deveria ser objeto de regularização imediata, evitando a manutenção de saldos antigos nas demonstrações financeiras.

Em conclusão:

"Embora os documentos financeiros cumpram os padrões técnicos normais, esta análise concluiu pela necessidade de um reporte muito mais pormenorizado, nas rubricas que apresentam oscilações relevantes.

A disponibilidade demonstrada pelo Departamento Administrativo e Financeiro é um passo positivo para a melhoria contínua e para o reforço da transparência que esta Assembleia e os cidadãos exigem."

O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra à **membro Maria João Lopes**, que disse reconhecer que o atual executivo iniciou funções em outubro de 2025, e que nem todos os indicadores resultam exclusivamente da sua gestão, mas desde o momento em que assumiram funções, assumiram também o dever de diagnosticar, corrigir, planear e explicar.

Relativamente aos recursos humanos, disse que iria abordar apenas os indicadores gerais, uma área que nos últimos quatro anos, sempre mereceu especial atenção. A sua análise incidiu exclusivamente sobre a gestão dos recursos humanos do Município, e não sobre os trabalhadores.

Agradeceu o tratamento dos quadros e da informação, porque são transparentes e muito mais acessíveis para todos.

Relativamente aos recursos humanos, no ano de 2025 comparativamente a 2024, registaram-se menos 4 trabalhadores.

De forma resumida, evidenciou os seguintes indicadores positivos: a idade média diminuiu de 53 para 51 anos, a taxa de absentismo reduziu de 29% para 14,5%, os acidentes de trabalho passaram de 13 para 10 e as horas de formação praticamente duplicaram.

Contudo, há indicadores que justificam preocupação. Os gastos com pessoal aumentaram de 5 para 6 milhões de euros, num único ano, e o custo médio por trabalhador passou de 25.729 € para 31.826 €, um aumento de 23,7%, que merece uma explicação clara por parte do Executivo.

Também algumas rubricas evidenciam aumentos muito significativos, nomeadamente o subsídio de férias, que cresceu 127,7%; o trabalho extraordinário, com um aumento de 44%; o trabalho por turnos, que subiu 39,4%; as ajudas de custo, que duplicaram, com um aumento de 104%; e ainda a rubrica de outros suplementos, que registou um crescimento de 61,7%.

Apesar dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente, entende que a evolução destas rubricas merece uma análise mais detalhada e uma fundamentação mais consistente.

Quanto à análise crítica, destacou os seguintes aspetos:

O trabalho extraordinário aumentou cerca de 69 mil euros e, em simultâneo, o trabalho em regime de turnos cresceu quase 40%. A evolução destas duas rubricas sugere uma sobrecarga estrutural ou uma gestão dos recursos humanos que merece ser melhor explicada, preocupação que já manifestaram em anos anteriores.

O subsídio de férias registou um aumento de 127,7%. A justificação apresentada, baseada no aumento dos contratos a termo, não parece suficiente para explicar uma variação desta dimensão, sobretudo quando o Município tem menos quatro trabalhadores. Seria importante esclarecer se existiram regularizações retroativas ou se este aumento reflete uma maior precariedade laboral.

O custo médio por trabalhador aumentou 23,7%, cerca de 6.100 euros por trabalhador, num contexto de redução do número de efetivos. Este é um indicador que merece uma fundamentação clara, uma vez que a despesa está a crescer a um ritmo superior ao da evolução dos recursos humanos.

Por fim, disse estar preocupada, com a falta de transparência em algumas rubricas. Os "Outros suplementos" aumentaram 61,7% sem qualquer discriminação no relatório e as ajudas de custo duplicaram, apesar da redução do número de trabalhadores. A ausência deste detalhe limita a capacidade de fiscalização por parte da Assembleia Municipal e deveria ser corrigida em futuros relatórios.

Finalizando a sua intervenção, disse que seria importante também reconhecer os indicadores positivos: a taxa de absentismo reduziu de forma significativa, os acidentes de trabalho diminuíram e o número de horas de formação por trabalhador quase duplicou, refletindo uma evolução positiva nestas áreas.

No exercício dos poderes de fiscalização da Assembleia Municipal, solicitou, que as questões que foi identificando ao longo desta análise, sejam devidamente esclarecidas pelo Executivo.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro **Joaquim Serra Silva** que referiu que a conta em apreciação dizia essencialmente respeito ao mandato anterior, considerando que esta já tinha sido, em certa medida, avaliada pela população nas últimas eleições. Manifestou, contudo, preocupação com os resultados apresentados, classificando-os como francamente negativos, destacando a baixa execução orçamental da receita (69,69%) e da despesa (inferior a 65%). Salientou que estes valores eram particularmente preocupantes, num concelho com tantas carências, referindo o desfasamento entre a receita prevista (18,9 milhões de euros) e o que se executou (13 milhões de euros) "e destes 13 milhões de receita, 10 milhões 830 mil euros são de receita corrente e depois, de receitas de capital, temos 1 milhão 584 mil euros, ou seja, muito abaixo daquilo que tínhamos como expetativa, que eram 7 milhões 205 mil euros"

Considerou que a previsão de elevados montantes para investimento nos orçamentos, criava expectativas junto da população que depois não se concretizavam, "dos 7 milhões de investimento que estavam previstos e que no fundo eram riqueza para o Concelho, foram executados 2 milhões em vez dos 8 milhões e 600 mil que estavam previstos (...)" a execução ficou muito aquém do orçamentado, evidenciando uma reduzida capacidade de concretização. Salientou ainda que a receita corrente era praticamente absorvida pela despesa corrente, não permitindo gerar capacidade financeira para investimento. Acrescentou que esta situação dificultava igualmente a comparticipação municipal exigida nas candidaturas a financiamentos, "só que para a «máquina» funcionar absorve-nos toda a capacidade de receita corrente, e depois, para investir, ou temos condições de fazer candidaturas, mas mesmo para essas candidaturas, a parte que compete à entidade, já está comprometida, (...) a nossa despesa corrente já não nos dá folga para isso."

Concluiu afirmando que esta realidade era preocupante e se traduzia em prejuízos para o desenvolvimento do Concelho.

Outra das suas preocupações, tem que ver com a estrutura da receita municipal. Referiu, que as taxas específicas das autarquias, constituem o principal indicador da dinâmica económica do Concelho, ao contrário das receitas provenientes dos impostos, que dependem sobretudo da evolução da economia nacional. Manifestou preocupação com a

diminuição das receitas de taxas municipais, associadas à redução de loteamentos, mercados e feiras, ocupação da via pública e outras atividades geradoras de receita.

Esclareceu que não defendia o aumento das taxas, mas sim a criação de condições para dinamizar a atividade económica e o investimento no concelho. Considerou, que a realização de investimentos em infraestruturas, nomeadamente no Alto dos Bacelos, e a atração de empresas, contribuiriam para o aumento natural destas receitas.

Concluiu que a tendência decrescente das receitas próprias do Município deveria ser invertida através do investimento, transformando "este dinheiro de capital em capital reprodutivo. Isto é o que eu acho que está aqui demonstrado, que nós só estamos a aumentar as receitas, em virtude daquilo que é o aumento das transferências correntes do orçamento de estado e daquilo que é também a dinâmica nacional em termos dos aumentos que vão acontecendo."

Manifestou preocupação com a incapacidade do Município em resolver um problema que se vem arrastando e que tem que ver com as dívidas ao Município em áreas como o abastecimento de água, o saneamento, ... que no seu conjunto, ultrapassam meio milhão de euros. Considerou que a não cobrança destes valores constitui uma situação de injustiça social, por penalizar os munícipes que cumprem as suas obrigações.

Questionou quais as medidas que o Executivo pretende adotar "sem ser aquela de levarmos isto às imparidades, porque o aumento das imparidades tem que ver com verbas que passaram para as imparidades, porque foram consideradas cobranças duvidosas, e nós, com esta conta que apresentamos, não nos podemos dar ao luxo de perder estes dinheiros e não ir tentar cobrá-los"

Abordou também a questão do PPI, referindo que a sua execução é idêntica ao que foram as despesas de capital, verificando-se que muitos dos projetos importantes que Borba tinha, ficaram por fazer.

Fez ainda referência, ao facto de a despesa com pessoal ter registado um aumento próximo de um milhão de euros, o que representa um impacto significativo face ao nível de execução do orçamento. Caso o orçamento tivesse sido executado na sua totalidade, esse peso seria diferente.

Concluiu a sua intervenção, dizendo que "o que aqui existe é um caminho a traçar, o caminho está traçado, o executivo tem que mostrar que é capaz de alterar esta dinâmica que vinha detrás, e tentar arranjar meios, condições para obter candidaturas, não deixar retirar os fundos comunitários para outras regiões do País, porque só assim é que conseguiremos avançar"

O Presidente da Assembleia concedeu a palavra à **membro Sara Anselmo**, que após análise dos documentos apresentados, destacou o aumento significativo dos custos no biénio 2024-2025, o elevado volume de dívidas incobráveis e o reduzido nível de investimento. Salientou, contudo, que o Executivo se encontrava em funções há apenas dois meses durante o ano de 2025, considerando, por isso, que 2026 deverá ser dedicado à implementação de medidas que promovam a melhoria do desempenho financeiro, através da redução de custos e do reforço da capacidade de investimento.

Seguidamente, foi dada a palavra ao **Chefe de Divisão,** Dr. José Oliveira, que esclareceu, que aquando da apresentação da prestação de contas do exercício anterior, havia sido dado conhecimento de que o subsídio de férias respeitante ao período anterior tinha sido incorretamente registado, por ter sido contabilizado na rubrica das remunerações normais. Alguns dos membros presentes já integravam o órgão nessa ocasião, pelo que terão tido conhecimento da referida situação. Mais esclareceu, que, no encerramento do exercício, foi necessário proceder ao apuramento das contas com base nos elementos contabilísticos então disponíveis, não tendo sido possível efetuar a respetiva correção. Acrescentou, que poderia ter sido incluída uma nota explicativa sobre esta matéria, tal não foi considerado necessário, uma vez que o reporte em apreciação não incidia sobre o período em que a referida incorreção ocorreu.

Prosseguindo a sua intervenção, o Chefe de Divisão, José Oliveira, referiu que foram registadas todas as recomendações e sugestões apresentadas pelos membros do órgão durante as respetivas intervenções, as quais serão devidamente ponderadas e tidas em consideração.

Relativamente à implementação das Normas de Contabilidade Pública (NCP) 25 e 27, informou que os trabalhos se encontram em curso, salientando que, em particular, a NCP 27

tem suscitado dificuldades significativas, quer ao nível da parametrização do sistema informático quer ao nível da parametrização do pessoal e do registo dos custos que daí advêm.

Acrescentou que não tem sido um processo fácil, porém já existe trabalho preparatório desenvolvido nessa matéria. Esclareceu, contudo, que, à presente data, os elementos disponíveis ainda não reúnem as condições necessárias para serem apresentados, manifestando a expectativa de que, durante o corrente ano, seja possível concluir esse trabalho e proceder à sua apresentação.

Relativamente às imparidades, derivam da Lei e não podem fazer grandes alterações.

No que respeita à rubrica «Outros Suplementos», esclareceu que a mesma engloba os diversos suplementos remuneratórios a que os trabalhadores têm direito nos termos da legislação aplicável, designadamente o subsídio de turno, as ajudas de custo e outros suplementos de natureza extraordinária. Referiu ainda que o suplemento de penosidade e insalubridade é o único que ainda não se encontra individualizado naquela rubrica, estando prevista a sua autonomização em futuros reportes. Esclareceu, por conseguinte, que o montante atualmente registado na rubrica «Outros Suplementos» corresponde, na sua quase totalidade, ao referido suplemento de penosidade e insalubridade.

Relativamente ao indicador do tempo médio de pagamento, informou que o respetivo apuramento resulta da aplicação da fórmula definida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Por fim, referiu que será adotado um maior cuidado na análise de algumas rubricas, ressalvando, contudo, que, do ponto de vista técnico, não se considera desejável aprofundar excessivamente a análise de determinados indicadores, por refletirem, em larga medida, opções e decisões de gestão, cujos resultados decorrem das orientações e critérios de gestão adotados pelo Município.

De seguida, pediu a palavra o **membro Luis Bravo**, que agradeceu os esclarecimentos prestados, referindo, contudo, que, no seu entendimento, muitas das explicações agora apresentadas deveriam constar do Relatório, evitando assim, a necessidade de serem solicitados esclarecimentos adicionais durante a sessão. A título de exemplo, mencionou a questão do subsídio de férias, considerando que, caso a respetiva explicação tivesse sido incluída no documento, não teria sido necessário suscitar essa matéria.

Acrescentou, que a sua intervenção, incidiu essencialmente sobre uma análise de natureza técnica e não sobre uma apreciação de caráter político, a qual poderá ser efetuada em momento posterior, designadamente quando for possível avaliar a evolução daqueles indicadores ao longo do tempo. Referiu que, caso os valores agora apresentados se mantenham no próximo exercício, poderão então justificar uma discussão de natureza distinta.

Prosseguiu, salientando que a sua abordagem se centrou na qualidade do relato constante do documento, considerando importante que sejam devidamente explicadas as variações verificadas em determinadas rubricas de despesa, sobretudo quando transitam de um exercício para o outro com aumentos significativos. A este propósito, exemplificou com a rubrica «Rendas e Alugueres», referindo não conseguir compreender a razão do aumento registado, pelo que considerou desejável que situações dessa natureza fossem objeto de nota explicativa no Relatório, por forma a evitar que as mesmas dúvidas subsistam em exercícios futuros.

Concluiu, referindo que os dados apresentados respeitam a factos já ocorridos e devidamente apurados, sendo que a respetiva avaliação política constitui uma matéria distinta, a apreciar em momento próprio.

Para prestar esclarecimentos relativamente à rubrica «Rendas e Alugueres», o **Chefe de Divisão** pediu a palavra, explicando que a principal componente daquela despesa corresponde ao aluguer das tendas destinadas à realização da Festa da Vinha e do Vinho.

Esclareceu que, em anos anteriores, era prática proceder ao pagamento daquela despesa no mês de janeiro do ano seguinte ao da sua realização. Todavia, no presente exercício, foi regularizada essa situação, tendo o pagamento respeitante ao ano de 2025 sido efetuado no momento devido, sem prejuízo de ter sido igualmente liquidada, em janeiro, a despesa transitada do ano anterior.

Referiu, assim, que a rubrica «Rendas e Alugueres» apresenta, neste exercício, um valor excecionalmente elevado, por refletir, em simultâneo, o pagamento da despesa relativa aos exercícios de 2024 e de 2025.

Concluiu reconhecendo que deveria ter sido incluída uma nota explicativa sobre esta situação no Relatório.

De seguida, pediu a palavra o **membro Mamede Fernandes**, que referiu que, não obstante o Executivo não ser responsável pelas contas em apreciação, considera legítimo retirar das mesmas algumas conclusões de natureza política e promover a respetiva reflexão.

Salientou que um dos indicadores que considera mais preocupantes é o nível de execução orçamental, que classificou como reduzido, quer do lado da despesa, quer do lado da receita. Acrescentou que esta situação lhe recorda a discussão realizada aquando da apreciação do Orçamento, ocasião em que a sua bancada, alertou para a dificuldade de alcançar um aumento tão significativo na execução orçamental, considerando pouco plausível que fosse possível atingir, num único exercício, um nível de execução substancialmente superior ao anteriormente verificado.

Neste contexto, dirigiu uma questão ao Executivo, perguntando se mantém a convicção de que será possível alcançar, até ao final do exercício, um nível de execução muito diferente do evidenciado pelos dados apresentados.

Questionou também, se face aos elementos atualmente disponíveis, o Executivo continua a acreditar nas metas definidas no Orçamento ou se, conhecendo hoje a evolução da execução orçamental, entende que procederia de forma diferente à elaboração do documento, designadamente no que respeita às metas inicialmente estabelecidas.

Abordou a evolução da despesa com o pessoal, referindo que o respetivo aumento havia sido justificado pelo Senhor Presidente como tendo origem sobretudo em aumentos quase obrigatórios, "isto quer dizer que também aconteceria com este executivo (...) aconteceu com as contas do anterior executivo, mas também aconteceria convosco."

Neste contexto, questionou o Executivo sobre a existência de uma estratégia ou de um plano de contenção da despesa com o pessoal. Apesar de se verificar uma redução do número de trabalhadores ao serviço, os encargos com o pessoal registaram um aumento significativo, pretendendo saber se o Executivo se compromete a adotar medidas que permitam conter a evolução desta despesa.

Concluindo a sua intervenção, referiu que, para além da análise efetuada relativamente à despesa com o pessoal, importava igualmente considerar a evolução da rubrica de fornecimentos e serviços. Questionou o executivo, "eu pergunto se eventuais aumentos, nesta ordem de grandeza, que são muito relevantes, de que forma conseguimos mensurar o impacto na vida da população? Que indicadores é que o executivo poderá apresentar?

Comprometem-se, caso haja aumentos de despesa nesta ordem de grandeza, a que sejam de facto associados a melhorias concretas mensuráveis no dia a dia das populações?"

O **Presidente da Assembleia** usou da palavra para dizer, que politicamente, a ambição do executivo ficou clara, quando o executivo não quis fazer uma revisão em baixa do orçamento do ano anterior, tendo dito o Senhor Presidente da Câmara, que acreditava que iria cumprir a execução para este ano.

Foi dada a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, que, relativamente às questões levantadas, afirmou manter a mesma ambição e confiança. Será difícil, mas não será impossível de alcançar. Certamente, que a despesa irá aumentar.

No que respeita à despesa com pessoal, referiu que a margem de intervenção é reduzida, embora esteja a ser desenvolvido trabalho no sentido de a controlar, designadamente ao nível da realização de trabalho extraordinário. Salientou, ainda, que o Município, para além da sua função enquanto entidade empregadora, assume outras responsabilidades perante os trabalhadores, incluindo uma dimensão de natureza social, particularmente relevante num concelho de reduzida dimensão, como o nosso.

Relativamente aos indicadores, disse que o melhor indicador será o da execução. Sublinhou que é necessário investimento e é necessário executar.

O **membro Luis Bravo** pediu a palavra, para dizer, que espera, que todos os membros possam contribuir para apoiar o Executivo na concretização dos objetivos definidos, manifestando a expectativa de que, no próximo ano, não seja necessário voltar a discutir as mesmas questões na apreciação das contas.

Salientou que, face aos dados constantes do Relato Financeiro referente ao primeiro trimestre, a evolução verificada não permite, à presente data, confirmar essa expectativa. Neste sentido, deixou uma chamada de atenção para a necessidade de acelerar o ritmo de execução orçamental, referindo que a execução das despesas de capital se situava em apenas 3,6%, quando, de acordo com a programação prevista, deveria atingir cerca de 25%.

Sublinhou, assim, a necessidade de recuperar o atraso verificado, afirmando que «temos que correr rápido», uma vez que, para cumprir as metas estabelecidas, será necessário assegurar, neste trimestre, um acréscimo de execução na ordem dos 47%.

Depois de ser dada a palavra por parte do Presidente da Assembleia, o Presidente da Câmara, em reposta, referiu que a execução verificada no primeiro trimestre se encontra dentro do expectável, não sendo, por isso, aguardada uma evolução significativamente diferente nesta fase do exercício.

Explicou que, de acordo com o planeamento estabelecido com a Comunidade Intermunicipal (CIM), nomeadamente no que respeita à execução orçamental associada aos projetos desenvolvidos em articulação com aquela entidade, os níveis de execução previstos apontam para uma evolução semelhante à atual. Esclareceu que o Município iniciou o exercício com algum atraso, tiveram que executar projetos, fazer candidaturas, ... "e neste momento estão a começar a sair... esperemos que as coisas aconteçam (...)"

Não obstante, alertou para a existência de um fator de incerteza que poderá condicionar esta evolução, relacionado com a atual conjuntura internacional. Referiu que, à presente data, não é possível antecipar com segurança os efeitos que esta conjuntura poderá produzir nos concursos já lançados pelo Município e que se encontram em fase de execução.

O **membro Mamede Fernandes**, pediu a palavra para apresentar uma sugestão para futuras apresentações de contas. Referiu que, relativamente a rubricas de particular relevância, designadamente a rubrica «Gastos com Pessoal», seria útil que o próprio documento incluísse uma nota explicativa sobre as principais variações verificadas, à semelhança dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara no início da discussão.

Depois de analisada e discutida a proposta apresentada pela Câmara Municipal, a **Assembleia Municipal**, deliberou:

1. **Por maioria**, com 11 votos a favor (9 eleitos do PS e 2 eleitos do MUB) 5 votos contra (5 eleitos da Aliança Todos por Borba) e 2 abstenções (1 eleito da CDU e 1 eleito do CHEGA) aprovar os Documentos de prestação de contas 2025, bem como o inventário 2025 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL.

2. Por maioria, com 11 votos a favor (9 eleitos do PS e 2 eleitos do MUB, 5 votos contra (5 eleitos da Aliança Todos por Borba) e 2 abstenções (1 eleito da CDU e 1 eleito do CHEGA) aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos e fundamentos propostos;

ENCERRAMENTO

A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, afim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Por não haver mais assuntos a tratar, o **Presidente da Assembleia Municipal** deu por encerrada a sessão, pelas 00 horas e 30 minutos do dia 1 de maio, da qual se lavrou a presente ata composta por cinquenta e quatro páginas, que vai ser assinada pelo Presidente e por mim Ana Cristina Mexia Bilro que a lavrei.

O Presidente da Assembleia,

Celso Miguel Lopes Ramalho

(CELSO MIGUEL LOPES RAMALHO)

A Funcionária,

Ana Bilro

(ANA CRISTINA MEXIA BILRO)

(AB/1262)